

Rio Verde - Go, 15 de maio de 2024

O VICE-PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR. FÁBIO VELOZO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE, RESOLVE:

I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”

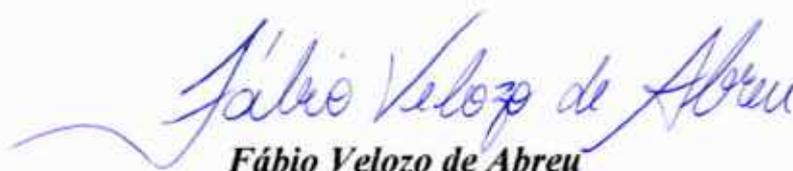
II - Suspender a emissão de convites de cortesia no dia 25 de maio de 2024, nesse dia estaremos realizando o evento “7ª QUEIMA DO ALHO”.

IV – Não será permitida entrada de nenhum tipo bebidas no espaço reservado para o evento, nem mesmo as que estiverem em outros recipientes (térmicas e outros).

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se



Fábio Velozo de Abreu

Vice-presidente do Clube Campestre de Rio Verde